



PREFEITURA DE
SOSSEGO

COMO É FELIZ A NAÇÃO QUE TEM
O SENHOR COMO DEUS!

WWW.SOSSEGO.PB.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 035/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" E OUTRAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela sanciona e seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Sossego/PB, a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, denominada "**ABRIL VERDE**", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Sossego/PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigora partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 22 de abril de 2024.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita